



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

INFORME Nº 02/2022 – CCEAF

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2022.

Aos Responsáveis pelos Polos/Unidades/Centros de Referência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Assunto: Incorporação do medicamento Triptorrelina 3,75 mg susp. Inj. (frasco-ampola) no CCEAF/RJ

Conforme **Portaria Nº 879, De 12 de Julho De 2016 que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Endometriose, Portaria Conjunta Nº 11, de 31 de Outubro de 2017 que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Leiomioma de Útero e a Portaria Conjunta Nº 3, de 8 De Junho de 2017 que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Puberdade Precoce Central**, a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos iniciou o processo de aquisição para o referido medicamento em meados de 2021.

Informamos que com a finalização do processo de aquisição do medicamento na apresentação: **TRIPTORRELINA 3,75 MG SUSP INJ (FR-AMP)** os cadastros para as solicitações via CCEAF já podem ser aceitos pelas Unidades do CCEAF, para todos os Cid's descritos abaixo:

ENDOMETRIOSE - N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8
LEIOMIOMA DE ÚTERO - D25.0, D25.1, D25.2
PUBERDADE PRECOCE CENTRAL - E22.8

Documentos obrigatórios e check list disponíveis em:

<https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/como-ter-acesso>

[CHECK LIST PARA ENDOMETRIOSE](#)

[CHECK LIST PARA LEIOMIOMA](#)

[CHECK LIST PARA PUBERDADE PRECOCE CENTRAL](#)

Atenciosamente,

Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Rua Julio Carmo nº 175 - Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ – Brasil – CEP 20.211-160
www.saude.rj.gov.br